

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SAÚDE Nº 067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação da Resolução Nº 04/2022, do Conselho Municipal de Saúde, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

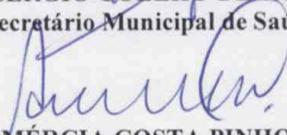
**RESOLVE:**

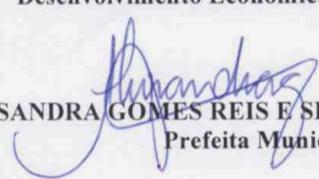
**Art. 1º** Publicar Resolução Nº 04/2022, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que dispõe sobre a anuência da decisão da Gestão Municipal em utilizar recursos próprios para concluir a obra de construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 04/2022,16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anuência da decisão da Gestão Municipal em utilizar recursos próprios para concluir a obra de construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h.

O Presidente do Conselho Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, reunião realizada em 03 de novembro de 2022, e ainda,

Considerando a existência de um prédio construído referente a um convênio firmado com o Ministério da Saúde no ano de 2011 para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24h;

Considerando notificação do Ministério da Saúde mediante portaria, cancelando convênio de construção da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA 24h e determinando devolução do recurso financeiro corrigido, referente a 92% de cumprimento do referido objeto;

Considerando o entendimento da gestão municipal sobre sua capacidade financeira que ampara sua decisão de assumir a execução com recursos próprios, dos 8% restantes do programado da obra conforme memorial descritivo a planilha de execução informadas à época no sistema competente e,

Considerando deliberação ocorrida em plenária do Conselho realizada em 03 de novembro, com quórum, tendo discutido sobre a matéria em epígrafe,

**RESOLVE:**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Art. 1 Anuir a decisão da gestão municipal para construção do saldo final da programação de execução da obra correspondente a 8%, com recursos próprios.

§ 1º Fica a gestão municipal responsável por apresentar relatório técnico emitido por empresa competente constando balancete orçamentário para conclusão da obra, como condição para início da intervenção.

§ 2º Fica a gestão municipal responsável por intervir junto ao Ministério da Saúde por meio dos fluxos legais para fins de suspensão do efeito de execução da devolução do recurso financeiro, apresentando oportunamente comprovação do status da obra e atestação da sua conclusão em tempo oportuno.

Registre-se e publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SÚDE DE SANTO AMARO – BA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Edson Mariano Santos Conceição

Presidente



HOMOLOGO a Resolução nº 04, do Conselho Municipal de Saúde no uso da sua competência.



José Sérgio Coelho de Santana

Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SAÚDE Nº 068, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação da Resolução Nº 05/2022, do Conselho Municipal de Saúde, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

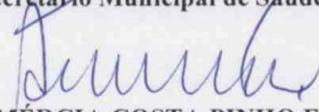
**RESOLVE:**

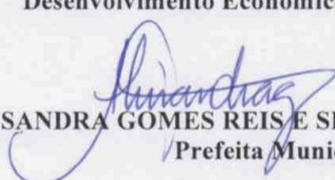
**Art. 1º** Publicar Resolução Nº 05/2022, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que dispõe sobre a anuência da decisão da Gestão Municipal em utilizar recursos próprios para concluir a obra de construção da USF – Unidade de Saúde da Família João Felipe Rastelli.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 05/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anuência da decisão da Gestão Municipal em utilizar recursos próprios para concluir a obra de construção da USF – Unidade de Saúde da Família João Felipe Rastelli.

O Presidente do Conselho Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, reunião realizada em 03 de novembro de 2022, e ainda,

Considerando que o município conta com a USF João Felipe Rastelli como obra de construção do programa Requalifica UBS com 45% executado, localizada na Rodovia BA 878, s/n, ACUPE;

Considerando notificação do Ministério da Saúde mediante portaria, cancelando a obra de construção da USF João Felipe e determinando devolução do recurso financeiro corrigido, referente a 45% de cumprimento do referido objeto;

Considerando o entendimento da gestão municipal sobre sua capacidade financeira que ampara sua decisão de executar com recursos próprios, os 55% restantes do programado da obra conforme memorial descritivo e planilha de execução informadas à época no sistema competente e,

Considerando deliberação ocorrida em plenária do Conselho realizada em 03 de novembro, com quórum, tendo discutido sobre a matéria em epígrafe,

### RESOLVE:

Art. 1 Anuir a decisão da gestão municipal para construção do saldo restante da programação de execução da obra correspondente a 55%, com recursos próprios.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

§ 1º Fica a gestão municipal responsável por apresentar relatório técnico emitido por empresa competente constando do balancete orçamentário para conclusão da obra, como condição para início da intervenção.

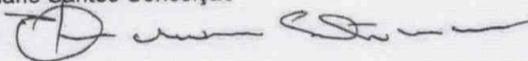
§ 2º Fica a gestão municipal responsável por intervir junto ao Ministério da Saúde por meio dos fluxos legais para fins de suspensão do efeito de execução da devolução do recurso financeiro, apresentando oportunamente comprovação do status da obra e atestação da sua conclusão em tempo oportuno.

Registre-se e publique-se;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO – BA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Edson Mariano Santos Conceição

Presidente



HOMOLOGO a Resolução nº 04, do Conselho Municipal de Saúde no uso da sua competência.

José Sérgio Coelho de Santana

Secretário Municipal de Saúde

